



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Gabinete da Direção-geral

**EDITAL Nº 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020
CHAMADA PÚBLICA
5ª CHAMADA**

VESTIBULAR UNIFICADO 2021/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Quinta Chamada** do Vestibular Unificado 2021/1, referente ao Edital nº 81/2020/REI/IFTO, de 20 de novembro de 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, para ingresso em cursos técnicos e de graduação ofertados pelo Campus Araguatins no primeiro semestre letivo de 2021, conforme segue:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados para matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

1.2. CURSO: ARAGUATINS - Agropecuária [AC]

Classificação	Inscrição	Nome
186	9121102815	HIGOR CESAR SOUSA LEITAO
187	9121101111	GEAN CARLOS SILVA MADEIRO
188	9121101568	HELLEN VITORIA GOMES SILVA
189	9121100499	SAMUEL DE OLIVEIRA CIRILO DE SOUSA
190	9121100108	THAYSE FALCAO DE SOUSA

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Pré-matrícula on-line que deverá ser feita pelo [Sistema Integrado de Gestão Acadêmica](#) (SIGA), no período de 31 a 02/04/2021.

b) Envio da documentação por meio digital, via o e-mail: seletivoaraguatins@ifto.edu.br, no período de 1º a 02/04/2021.

2.2. Persistindo vagas ociosas, poderão ser realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. Documentação necessária para a matrícula:

a) comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do [Sistema Integrado de Gestão Acadêmica](#));

b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) certificado escolar do ensino fundamental ou equivalente;

e) histórico escolar do ensino fundamental;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

h) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;

k) comprovante de endereço residencial; e

l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

3.2. Para aqueles candidatos que não concluíram o ensino fundamental devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante do Anexo XII.

3.3. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da Declaração de Provável Concluente prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do candidato, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

Araguatins - TO, 31 de março de 2021.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 31/03/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1263393** e o código CRC **16DCD8A6**.

Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4828

www.ifto.edu.br/araguatins - araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.001839/2021-60

SEI nº 1263393